



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

EDITAL Nº 012/2018

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

A Direção Geral do Campus por meio da Comissão Local de Assistência Estudantil, responsável pela organização, execução e acompanhamento dos Programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí, estabelecem neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao **segundo semestre** do corrente ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial¹

1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí – PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO

3.1. Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí;

3.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade ou Emancipado²;

3.3 Ser oriundo (a) da escola pública;

3.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí – PI;

1 Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, 2004, p.19.

2 Código Civil, art. 5º, § único, I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

3.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição, entrega da documentação comprobatória solicitada e da entrevista com a Equipe Multiprofissional;

3.6 Para concorrer ao benefício o (a) estudante deverá ser procedente de famílias com renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos ou emancipados², oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos Cursos oferecidos pelo IFPI do Campus em questão.

4. DAS VAGAS

	QUANTIDADE DE VAGAS
ALOJAMENTO FEMININO	04 (quatro)
ALOJAMENTO MASCULINO	04 (quatro)
TOTAL	08 (oito)

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.

5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.

5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.

5.4. Em caso de reprovação, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para os Benefícios à Moradia Estudantil será, **impreterivelmente**, de 24 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018.

6.2. As inscrições serão efetuadas via internet, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

*A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do formulário on-line disponível através do site oficial do IFPI>área do estudante>assistência estudantil>acompanhe as ações nos campi>questionário socioeconômico.

***No dia da entrevista**, o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo solicitados, de todos os membros do grupo familiar. (Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco):

- Histórico escolar (do candidato);
- Declaração de matrícula;
- RG e CPF (do candidatos e dos membros familiares);
- Certidão de Nascimento/Casamento (do candidatos e dos membros familiares);
- Comprovante de Residência (do candidatos);
- Comprovante de Renda (Anexo I);
- Formulário Sócio-econômico (Anexo VI)
- Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado pelo candidato.
- 01 (uma) foto 3X4;

A não apresentação dos documentos solicitados no momento da entrevista caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

A Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE, por meio de análise da documentação exigida por este Edital, seguida por entrevista a ser realizada no dia **31 de julho de 2018**, conforme item 8.1;

7.2 A relação dos classificados para entrevista, com horário e local será publicada no dia **30 de julho de 2018** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI;

7.3 A seleção será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE, por meio de entrevista e análise da documentação exigida por este edital;

7.4 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de acordo a ordem crescente da renda *per capita* do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

7.5 A classificação em ordem crescente da renda *per capita* estabelecida no item 7.2, poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada pela Assistente Social do Campus Uruçuí a situação de vulnerabilidade social.

7.6 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificado do processo seletivo;

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Lançamento do edital	20/07/2018
2	Inscrições	24 a 27/07/2018
3	Análise das inscrições e Estudo Sócio Econômico do Estudante	30/07/2018
4	Divulgação dos selecionados para entrevistas	30/07/2018
5	Entrevistas	31/07/2018
6	Resultado final	01/08/2018

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia **01 de agosto de 2018** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI.

9.2 Após concluídas todas as etapas, o (a) estudante deverá comparecer ao Setor de Serviço Social, com data e horário previstos pela Comissão Organizadora, para assinatura do Termo de Compromisso.

9.2.1 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o (a) estudante estará efetivamente incluído na Moradia Estudantil.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar o processo de seleção da Moradia Estudantil.

10.2 À Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUÇUÍ

10.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Serviço Social (Setor de Saúde).

Uruçuí – PI, 19 de julho de 2018

Miguel Antônio Rodrigues
DIRETOR GERAL DO CAMPUS
(assinatura em documento original)

Lívia Tâmara Alves de Macêdo
ASSISTENTE SOCIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(assinatura em documento original)

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

1. Documentos para comprovação da renda familiar.

1.1 Empregado

- Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo II)**.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.5 Pescador

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo **(Anexo IV)**.

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2014.

1.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. Documentos para comprovação dos agravantes sociais

- 2.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

- 2.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;
- 2.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
- 2.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
- 2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- 2.6. Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;
- 2.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- 2.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios;
- 2.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

FICHA DE INSCRIÇÃO
BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

NOME:		MATRÍCULA:	
CURSO:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:	
FILIAÇÃO PAI: MÃE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE DE ORIGEM:		
ESTADO:	CEP:	TELEFONE: ()	

Uruçuí (PI) , _____ / _____ / _____

Assinatura do estudante:	
--------------------------	--

ANEXO III

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro que trabalho como
profissional autônomo, exercendo atividade de
_____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

Eu, _____, RG _____
e CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro que
não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
FORMULÁRIO SOCIO ECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

Nome completo _____ Sexo M () F ()
Data nascimento ____/____/____ Idade _____ Telefone () _____
Curso _____ Matrícula _____
Ano/semestre de ingresso _____ Ano/semestre de término _____
Matutino () Vespertino () Integral () Ano/período que está cursando _____
Onde cursou o ensino médio: escola pública () escola privada ()
Se fez cursinho, onde: escola pública () escola particular ()
Nome do pai _____ Idade _____
Nome da mãe _____ Idade _____
Escolaridade: da mãe _____
do pai _____
Quantas pessoas compõem a sua família _____
Pessoas maiores _____ Pessoas menores _____

2. CONDIÇÕES DE MORADIA DE SUA FAMÍLIA

Onde sua família mora: área rural/ cidade _____ estado/
país _____ Endereço _____
Fone _____

Há quanto tempo sua família mora neste endereço _____
A casa de sua família é: própria () própria financiada () aluguel () valor mensal
R\$ _____ cedida () por quem? _____
outra situação () Qual? _____

Na casa de sua família tem: (Assinale com um **X** a quantidade)

	Não tem	1	2	3	4
Automóvel					
Motocicleta					
Caminhão					
Sala					
Quarto					
Banheiro					
TV					
DVD					
Máquina de lavar roupa					
Geladeira					
Freezer					
Forno de Microondas					
Micro computador					

Internet: () sim () não

2.1 DO (DA) ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

Seu telefone/watsapp () _____

Você, para estudar, veio para Uruçuí: da zona rural _____
de qual cidade _____ Estado _____

Como você está atualmente morando:

a) aluguel (em quarto, sozinho) tempo/valor _____

b) aluguel (divide com quantos colegas) tempo/valor _____

c) em casa de parentes/qual _____ há quanto tempo? _____

d) em república/valor _____ há quanto tempo? _____

e) hospede em qual Casa de Estudantes/ quanto tempo _____

f) Você já morou em Casa de Estudantes antes de vir para Uruçuí? não () sim ()

Em caso positivo, onde e qual a sua avaliação _____

3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO DO (DA) ESTUDANTE

Você trabalha remunerado? sim () não ()

Onde trabalha? _____

Há quanto tempo está neste trabalho? _____

Qual a sua carga horária de trabalho? _____

Tem vínculo empregatício? Contrato/ CLT () não tem contrato ()

Quanto ganha? R\$ _____

Recebe ajuda financeira da família? não () sim ()
quanto? _____

Não trabalhando remunerado, como você se mantém?

ajuda dos pais () quanto _____ ajuda da mãe () quanto _____

ajuda do pai () quanto _____ ajuda de amigos () como _____

bolsa de estágio () quanto _____ bolsa de pesquisa () quanto _____

bolsa permanência () quanto _____ bolsa alimentação () _____

faz bico () qual _____ quanto ganha em média _____

4 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

1º Nome /parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Salário R\$	Desempregado (Sim/não)
Mãe:					
Pai:					
Irmãos:					
Outros (parente ou não)					

5- CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

Você possui alguma intolerância alimentar por orientação médica? Se sim, qual? (apresentar _____ atestado _____ que _____ comprove restrição) _____

Você _____ costuma _____ fazer _____ quantas _____ refeições _____ por dia? _____

Você acha que se alimenta bem? Sim () não () Em caso negativo, por que? _____

6- CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE DOENÇA

Onde você busca atendimento em caso de doença?

Hospital () Posto de Saúde () Clínica Particular () Em casa () Direto na farmácia ()

Convênios () outros () qual _____

Qual a frequência que você busca atendimento na área de saúde?

De 6 em 6 meses () de ano em ano () de 2 em 2 anos () só quando precisa.

Possui algum problema cardíaco/respiratório/intestinal, com comprovação médica? qual? _____

Toma medicamento de uso contínuo? Qual? _____

Possui alergia a algum medicamento? Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

7- CONDIÇÕES DE CULTURA/LAZER/ESPORTE

Que tipo de diversão você mais gosta? Televisão () teatro () música () cinema ()
leitura () esporte ()

Você desenvolve alguma atividade cultural, de lazer ou esporte? _____

Qual? _____

8- CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

Você participa de algum grupo organizado ou movimento social: sim () não ()

Em caso positivo, assinale: religioso () artesanal () popular () outros () qual

Em caso negativo, responda o porquê

No movimento estudantil, você participa em qual entidade política:

() Grêmios () DCE () Centro Acadêmico () Nenhuma

Deixou de participar por que? _____

9- RELAÇÃO UNIVERSIDADE /CASAS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Como você acredita que deveria ser administrada a Moradia Estudantil?

Que tipo de atividade você gostaria de desenvolver na Moradia Estudantil?

10- ENDEREÇO DE DUAS PESSOAS, PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

10.1 Nome _____

Endereço _____

_____ fone _____

Bairro _____ Cidade _____

